

RESENHAS / REVIEWS

BRITO, Paulo. **Economia brasileira: planos econômicos e políticas econômicas básicas**. 2ªed. São Paulo: Atlas, 2009. Capítulo 1. p. 13-31.

Planos econômicos brasileiros

BRAZILIAN ECONOMIC PLANS

* Fabiana Cristina Teodoro

O capítulo da obra em análise estabelece os diferenciais de cada plano econômico adotado no Brasil, principalmente nas décadas de 1980 e 1990. A economia brasileira traz como característica altas taxas de inflação ao longo de sua história, o que levou os governos da época a adotarem planos econômicos de estabilização e reformas monetárias no decorrer deste período, na tentativa de equilibrar os altos índices inflacionários.

Objetivando conter a inflação, o Plano Cruzado é anunciado em Fevereiro de 1986, pelo então Ministro da Fazenda, Dílson Funaro, com a promessa de que não haveria mais inflação, sendo bem recebido pela população, dado o momento de alta instabilidade econômica e redemocratização que o país estava passando, após vinte anos de governo sob a égide de uma ditadura militar.

Dentre as medidas adotadas com o Plano Cruzado, com o escopo principal de combate à inflação, destaca-se o congelamento dos preços pelo prazo de um ano, visando conter a memória inflacionária. Havia cidadãos que ocupavam o cargo de “fiscais do Sarney”, e saíam às ruas fiscalizando e depredando estabelecimentos que aumentassem o preço.

Outra medida de destaque foi a tentativa de uma reforma monetária com a adoção de uma nova moeda, o Cruzado, com três zeros a menos que a moeda anterior, o Cruzeiro (1000 Cruzeiros = 1 Cruzado, por exemplo).

O governo acabou por gerar uma expansão exagerada na oferta de moeda, no intuito de conter a inflação e aumentar o poder aquisitivo da população.

Ainda no ano de 1986, é anunciado o Plano Cruzado II. Tratava-se de um pacote fiscal com o objetivo de aumentar a arrecadação do governo por meio de alguns preços públicos (gasolina, energia elétrica, telefone e tarifas

* Advogada; Mestranda em Direito Negocial pela Universidade Estadual de Londrina. E-mail: fabiana.teodoro@hotmail.com

postais), e do aumento de impostos indiretos (automóveis, cigarros e bebidas), que também fracassou.

Em meados de junho de 1987, pelo então Ministro da Fazenda Luis Carlos Bresser Pereira, ainda no governo Sarney, por meio do plano Bresser prometeu-se conter a inflação através do congelamento dos preços, salários e tarifas, mas desta vez pelo prazo máximo de três meses. Mais um programa de estabilização e não um plano de desenvolvimento. Foi então criada uma nova base de indexação salarial, denominada Unidade de Referência de Preços (URP), que reajustaria os salários e determinaria os limites para reajustes de preços.

O objetivo principal do Plano era debelar o processo inflacionário. Para conter o déficit público, o governo elevou à taxas altíssimas a eletricidade, água, luz, telefone, combustíveis antes do anúncio do congelamento, e cortou gastos com subsídios e investimentos.

Constata-se que o Plano Bresser, ao contrário do Plano Cruzado, encontrou a economia já em processo de desaceleração e procurou estabilizá-la através da redução dos salários reais e da manutenção de altas taxas de juros e elevada taxa real de câmbio.

Com mais um plano fracassado, o Plano Verão é instituído, ainda no Governo Sarney, em janeiro de 1989, retomando as medidas de congelamento de preços e salários com prazo indeterminado, criou-se uma nova moeda, o Cruzado Novo, proibiu-se a correção monetária para o futuro e retornou a tablita, o que gerou desconforto na população e questionamentos nos Tribunais, por violar o ato jurídico perfeito e o direito adquirido, e que mais uma vez entenderam que as medidas eram constitucionais, fundamentados na aplicabilidade imediata das normas de conteúdo econômico.

Um dia antes de assumir o governo, Fernando Collor de Mello, instituiu mais um programa de estabilização econômica, o Plano Collor, que previa a volta do Cruzeiro como moeda, mais uma vez o congelamento de preços e salários, o bloqueio de contas correntes e poupanças que ultrapassassem \$50.000 cruzados novos no prazo de 18 meses, e a demissão de funcionários e diminuição de órgãos públicos.

O objetivo deste plano era conter a inflação e cortar gastos excessivos e desnecessários do governo. Porém, estas medidas não tiveram sucesso, causando profunda recessão, desemprego e insatisfação popular.

Seis meses após o primeiro pacote econômico, Collor lançou um segundo plano, o Collor II, que novamente previa driblar a inflação e outros cortes

orçamentários. A inflação não reduziu, o governo Collor começou a enfraquecer-se, escândalos sucediam-se a todo o momento, até a chegada do impeachment.

De 1986 a 1991, o Brasil passou por cinco planos econômicos que se mostraram ineficazes. Então, em 1994, é lançado o Plano Real, com o principal objetivo de conter a inflação.

A troca da moeda para o Real foi oficialmente declarada no dia 1º de julho de 1994, sendo a moeda brasileira até os dias atuais. O plano foi executado em três etapas, para evitar o congelamento de preços e o aumento da inflação. A primeira delas se deu com o ajuste das contas públicas, por meio de um corte no orçamento, aumento de impostos e diminuição nas transferências do governo federal. Na segunda etapa, ocorreu a implantação provisória da Unidade Real de Valor (URV), que funcionava da seguinte maneira: cada real era equivalente a uma URV. Esta, por sua vez, valia 2.750 cruzeiros reais (a moeda anterior). Seria como um padrão estável para os preços.

Em pouco tempo o Plano Real conquistou o mercado, que foi se adaptando à nova moeda. O resultado deste sucesso é reflexo da divulgação antecipada, da negociação pública com o Congresso e do ajuste de preços relativos, fatores que trouxeram segurança e previsibilidade ao mercado, e conseguiu reduzir os índices da inflação a taxas aceitáveis de 10% ao ano, abolindo a técnica de congelamento, que se mostrou lesiva e ineficiente.

Resenha recebida em: 04/12/2014

Aprovada para publicação em: 29/04/2015

Como citar: TEODORO, Fabiana Cristina. Resenha: BRITO, Paulo. **Economia brasileira: planos econômicos e políticas econômicas básicas.** 2ªed. São Paulo: Atlas, 2009. Capítulo 1. p. 13-31 *in* Revista do Direito Público. Londrina, v.10, n.1, p.229-231, jan./abr.2015. DOI: 10.5433/1980-511X.2015v10n1p229.